

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.109. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
66 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0013 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR:

O Município de MARECHAL THAUMATURGO Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de MARECHAL THAUMATURGO (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.
MARECHAL THAUMATURGO Acre, 13 de maio de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

CONTRATANTE

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME,

CNPJ: 16.917.181/0001-55

CONTRATANTO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____

CPF

2.^a _____

CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

EDITAL N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A ESCOLA ELIAS MANSOUR SIMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Bolsista para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria/MEC n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos e graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

São diretrizes do Programa:

- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento as turmas de 1º e 2º anos;
- promover a integração com a política educacional do sistema municipal de ensino;
- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico do sistema municipal de ensino e das Unidades Escolares;
- viabilizar atendimento diferenciado as Unidades Escolares vulneráveis;
- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização bolsista no âmbito da Escola Municipal Elias Mansour Simão..

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

Estar quite com a Justiça Eleitoral.

Ser pedagogo ou aluno do curso de pedagogia, sem vínculo empregatício.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização bolsista será executado pela Escola Elias Mansour Simão com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas para o coordenador do programa;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa de acordo com que rege este edital n.º 01/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas na Escola Municipal Elias Mansour Simão, localizada na Rua: Cel Fontineles de Castro, n.º 360 – Bairro Centro, nos dias 16 a 18 de maio das 8h as 11h e de 14h as 17h em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO-PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 2º Ano da fase do Ensino Fundamental.

4.2 Documentos: Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Curriculum vitae; (Xerox);

Identidade e CPF; (Xerox);

Diploma (para candidatos graduados; ou Histórico Escolar atualizado e declaração para os que estão cursando o curso de pedagogia);

Comprovante de endereço; (Xerox);

Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo;

4.4 A ausência dos documentos e de comprovação na letra “C” desclassifica o Candidato.

As inscrições serão homologadas no dia 20 de maio de 2022 e publicada no diário oficial do Estado e no mural da escola.

Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 23 de maio de 2022. Anexo – IV

A Comissão Organizadora fará análise dos recursos e publicará o resultado final da Homologação das Inscrições no dia 24 de maio de 2022.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa: DE ANÁLISE CURRICULAR a ser realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2022. O resultado parcial dos candidatos aprovados será publicado no dia 30 de maio de 2022..

Os candidatos que se acharem prejudicados podem interpor recurso no dia 31 de maio de 2022. Anexo – IV

O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no dia 01 de junho de 2022.

5. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA.

5.1 Será destinada 1 (uma) vaga para atuar no programa Mais Alfabetização;

5.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

5.3 A carga horária será de 10 horas semanais distribuídos em 4 (quatro) dias de 02 duas horas e 30 minutos por turma; e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse da unidade escolar;

5.4 O Período de vigência do presente processo seletivo será por 6 meses a 8 meses, em conformidade com a vigência do Programa, a partir da homologação do resultado não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter de bolsista do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 300,00 por turma.

5.5 O candidato poderá atuar em mais de uma turma, atendendo o cronograma de aulas especificado pela escola.

5.6 Os candidatos não podem ser servidores do quadro de efetivo desta municipalidade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Escola Municipal Elias Mansour Simão, instituirá Comissão da Seleção Pública para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria elaborada pela gestão da escola.

6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 O resultado será organizado e publicado no mural da escola e no diário oficial, por ordem de classificação.

6.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir mais próximo da unidade escolar meio urbano e rural.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

6.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

6.8 A classificação final será divulgada no dia 01 de junho de 2022, no mural da Escola e no Diário Oficial

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2 Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.

7.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, pelo prazo Máximo de 06 (seis) a 08 (oito) meses.

7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Inscrição e Avaliação esta apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Plácido de Castro, 10 de maio de 2022.

Geliane Macêdo de Araújo

Gestora da Esc. Munic. Elias Mansour Simão

Portaria nº 021/2022

ANEXO I

QUADRO DE PONTUACAO DE NOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	4 pontos
Graduando em Pedagogia	3 pontos
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental I.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 3 pontos).

ANEXO II

CURRICULO ASSISTENTE DE ALFABETIZACAO BOLSISTA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia		
Graduando em Pedagogia		
Apresentar declaração que comprove a experiência com alfabetização no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental I.		

O preenchimento da pontuação e de responsabilidade da comissão da seleção.

Assinatura do candidato

Plácido de Castro, ____ de _____ de 2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

_____ N° _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
() SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 10H () 20H SEMANAIS PARA
FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO?

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM.

CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 10H () 20H SEMANAIS PARA FORMAÇÃO, QUANDO SOLICITADO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO SIMPLIFICADO, PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2022,
REALIZADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – ESCOLA MUNICIPAL ELIAS MANSOUR
SIMÃO – PLÁCIDO DE CASTRO/ACRE.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____
_____, para concorrer a uma vaga para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO BOLSISTA .

A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Plácido de Castro – Acre, em ____/____/2022.

Assinatura do candidato

RECEBIDO , Em...../...../20.....

Por.....

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.

GELIANE MACEDO DE ARAÚJO – Gestora da Escola

LACERDA MENDES – Coordenadora de Ensino

ROZILDA ARAÚJO FERREIRA – Coordenadora Administrativa

MARENILSON LOPES – Auxiliar Administrativo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2022.

Publicação do Edital 001/2022 Processo Seletivo Simplificado Programa Mais Alfabetização	13 de maio de 2022
Inscrição/ entregas dos curriculum	16 a 18 de maio de 2022
Resultado a homologação das inscrições	de maio de 2022
Recursos contra homologação das inscrições	23 de maio de 2022
Resultado final da homologação das inscrições	24 de maio de 2022
Realização das análises dos currículos	26 e 27 de maio de 2022
Resultado parcial dos candidatos aprovados	30 de maio de 2022
Recursos contra o resultado parcial dos candidatos aprovados	31 de maio de 2022
Resultado final dos candidatos aprovados	01 de junho de 2022

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.070, DE 10 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

Presidente: Maria Sara Souza da Silva

Membro: Lérida Oliveira dos Santos Nascimento

Membro: Ana Lima de Souza

Membro: Aline Aparecida de Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 10 de maio de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC